



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.561, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025 no âmbito da Administração direta do Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições e em face disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** as normas do direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 101/00 – LRF; Portaria STN nº 163/2001 e Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabelecem normas gerais de contabilidade pública e integração dos sistemas contábeis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária e financeira cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente ordenadas, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025, e a elaboração dos balanços gerais;

**CONSIDERANDO** que os empenhos relativos à contratos em andamento necessitam de ato normativo ser revistos no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício;

**CONSIDERANDO** as Instruções nº 01/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 11/2021, e as disposições atualmente consolidadas nas Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que disciplinam os procedimentos contábeis e fiscais relativos ao encerramento do exercício, especialmente quanto à observância do princípio da competência e à limitação temporal para reconhecimento das despesas, admitindo, para fins de apuração dos gastos com educação e saúde, apenas aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte;

**CONSIDERANDO** o montante das dívidas inscritas em Restos à Pagar de período anterior à 31 de dezembro de 2024, que comprometem as demonstrações financeiras do município;

**CONSIDERANDO** que por passarem 5 (cinco) anos encontram-se prescritas nos termos da legislação vigente, estando desprovidas de exequibilidade;

**CONSIDERANDO AINDA** que os setores de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo sobre os procedimentos a serem tomados de forma a agilizar o referido encerramento do exercício, onde se verifica várias providências a serem tomadas pela administração;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



DECRETO Nº 10.561, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-2-

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que compete ao Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas municipais e a solução dos problemas que possam afetar a execução orçamentária e encerramento do exercício.

**DECRETA:**

#### A. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para fins do encerramento do exercício financeiro de 2025, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º As unidades orçamentárias e administrativas responsáveis pela gestão ou a guarda de bens e valores do Município observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º Só poderão ser emitidos empenhos até o dia 10 de dezembro de 2025, ressalvados os casos relativos a pessoal, obrigações sociais e tributárias, encargos e amortização da dívida pública, convênios e despesas nas áreas de educação e saúde.

§ 1º Os Secretários Municipais ficam responsáveis pelo planejamento das despesas de suas respectivas Secretarias de modo a cumprir com a data estabelecida no caput desse artigo.

§ 2º A contratação de serviços ou compra de materiais em datas posteriores às estabelecidas neste artigo somente poderá ocorrer mediante deliberação e autorização do Prefeito Municipal à Secretaria da Fazenda.

Art. 4º Os documentos comprobatórios da execução da despesa, que compreendem as notas fiscais, planilhas de medição, etc, devidamente atestados, deverão ser remetidos ao setor de Contabilidade, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro de 2025, para processamento da liquidação da despesa nos termos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64. A ausência de atesto até essa data implica devolução do processo ao setor de origem.

Parágrafo único. Fica a Secretaria da Fazenda desobrigada de aceitar quaisquer documentos entregues após a data prevista neste artigo, exceto nos casos ressalvados no art. 3º, ou expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º As Secretarias deverão revisar as despesas empenhadas e consideradas insubsistentes, que deverão ser anuladas até 19 de dezembro de 2025.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



DECRETO Nº 10.561, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-3-

Art. 6º A Secretaria da Fazenda, para fins de encerramento do exercício financeiro, deverá adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2025 e exercícios anteriores, oriundas de contrato continuado com medição programada e vencimento até 31 de janeiro de 2025, poderão, havendo disponibilidade financeira, ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscrita em Restos à Pagar de despesas não processadas.

#### B. APURAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS

Art. 7º As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2025, com vencimento para o exercício de 2026, deverão ser inscritas em Restos à Pagar Processados.

Art. 8º As reservas de dotações (Pré-empenho) não empenhadas até a data de 19 de dezembro de 2025 serão canceladas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 9º Quanto aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

- I. Se considerados insubsistente, devem ser anulados até o dia 19 de dezembro de 2025;
- II. Se subsistente, serão objeto de inscrição em Restos a Pagar.

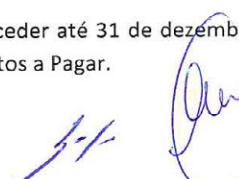
Parágrafo único. Entendem-se como subsistente os empenhos emitidos de acordo com a legislação vigente e cujas despesas foram efetivamente realizadas, ou seja, os serviços prestados e/ou materiais entregues.

#### C. RESTOS A PAGAR

Art. 10 As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 11 Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.

Art. 12 A Secretaria da Fazenda deverá proceder até 31 de dezembro de 2025 a verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



Decreto Nº 10.561, de 05 de Novembro de 2025

-4-

#### D. CONCILIAÇÃO E AJUSTES DAS CONTAS FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

Art. 13 As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela Secretaria da Fazenda, que as manterá a disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente pela Tesouraria, durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 14 O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para o exercício seguinte.

#### E. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Secretaria da Fazenda deverá realizar os ajustes inerentes ou necessários ao encerramento do exercício financeiro, ficando autorizada a fixar prazos, orientar e adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, no âmbito de sua competência.

Art. 16 Os serviços de contabilidade ficam autorizados a proceder o cancelamento dos empenhos nos termos deste Decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

  
ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



DECRETO Nº 10.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE NORMAS  
PARA O RESGATE DA DÍVIDA FLUTUANTE – CURTO  
PRAZO – DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o montante das dívidas inscritas em Restos à Pagar de exercícios anteriores ao corrente, que comprometem as demonstrações financeiras do município;

**CONSIDERANDO** que boa parte dos empenhos inscritos em Restos à Pagar tratase de resíduos de empenho global que não mais serão utilizados, outros empenhados em duplicidade, outros ainda de mercadorias ou serviços que não foram efetivamente entregues ou prestados.

**CONSIDERANDO** que muitos processos, por passarem 5 (cinco) anos encontram-se prescritas nos termos nos termos do art. 37, caput, da CF/88, Lei Complementar 101/00, art. 206, § 5º, I, Código Civil e Decreto nº 20.910/32, estando desprovidas de exequibilidade;

**CONSIDERANDO AINDA** que apesar de alguns processos se encontrarem escriturados no Sistema Integrado e compor o Passivo Financeiro da municipalidade, não se encontram materializados nos arquivos da Prefeitura, com os devidos documentos comprobatórios das despesas;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que compete ao Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas municipais e a solução dos problemas que possam afetar a execução orçamentária, devendo adotar procedimentos para a devida gerência administrativa, evidenciando a transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação em vigor, em especial a LRF (LC nº 101/00) e da Lei Federal nº 4.320/64.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOTIFICADOS** os credores da Fazenda Pública Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, relacionados nos anexos I e II, que fica fazendo parte integrante deste decreto, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



DECRETO Nº 10.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-2-

I - Credores com Restos a Pagar não processados, relacionados no anexo I, apresentem comprovantes de seu crédito, a saber:

- a) Nota de Empenho devidamente assinada pela autoridade competente e ou;
- b) Requisição de compra autorizando a venda ou prestação de serviços e ou;
- c) Contrato para o fornecimento de materiais ou serviços;
- d) Comprovante fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Duplicata ou Recibo), todos devidamente preenchidos e assinados;
- e) Comprovante da entrega do Material ou Prestação de Serviço, com identificação do servidor ou pessoa a quem foi entregue;

II – Credores com Restos a Pagar processados, relacionados no anexo II, contraídas e / ou empenhadas a mais de 05 (cinco) anos e não pagas, sendo consideradas prescritas, apresentem prova de suspensão da contagem do tempo prescricional, a saber:

- a) Requerimento do credor nos livros ou protocolos / digital, das repartições públicas com designação do dia, mês e ano e ou ação judicial;

Art. 2º O credor deverá apresentar a documentação, juntamente com o requerimento ao Poder Executivo Municipal, requerendo a liberação do pagamento e proposta para o recebimento do crédito.

Art. 3º Fica autorizado a Secretaria da Fazenda, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis, atuar nos competentes processos de conferência da documentação entregue e a elaboração de relatório ou parecer, sugerindo a decisão a ser acatada, pela veracidade ou não do crédito avaliado.

Art. 4º As despesas não comprovadas por seus respectivos credores até a data supra, serão consideradas impróprias para liquidação e pagamento, sendo seus empenhos cancelados e não mais restabelecidos por via administrativa, sendo considerados prescritos e / ou processados em desacordo com a lei competente à matéria.

Art. 5º As despesas devidamente comprovadas pelos seus respectivos credores e que, obtiverem parecer favorável quanto a sua liquidação, serão consideradas passíveis de pagamento, os quais serão efetivados em momento oportuno, após consenso do credor e a Administração, verificando-se ainda os devidos procedimentos administrativos.

Art. 6º O processo de comprovação e avaliação das despesas de que tratam o presente Decreto, pautar-se-á dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da publicidade dos atos administrativos.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



DECRETO Nº 10.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-3-

Art. 7º As Secretarias Municipais deverão revisar os Restos a Pagar sob sua responsabilidade, observando os critérios de liquidação e prescrição, e encaminhar à Secretaria da Fazenda o cancelamento ou manutenção dos saldos, mediante relatório circunstanciado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



DECRETO Nº 10.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-4-

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CREDORES COM EMPENHOS INSCRITOS EM**  
**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| Número                             | Empenho         | Credor  | Saldo a Pagar   |
|------------------------------------|-----------------|---|-----------------|
|                                    | Ano             | Nome  | Não Processados |
| <b>Empenho-Resto a Pagar : Sim</b> |                 |   |                 |
| 430                                | 2017 02/01/2017 | CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA                         | 498.720,74      |
| 6889                               | 2020 30/06/2020 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE<br>GUARATINGUETA CODESG | 174.277,48      |
| 9474                               | 2020 29/10/2020 | CARLOS PEREIRA ARAUJO CONSTRUCAO LTDA                   | 2.064,67        |
| 558                                | 2021 04/01/2021 | CARLOS PEREIRA ARAUJO CONSTRUCAO LTDA                   | 82.651,33       |
| 856                                | 2021 04/01/2021 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE<br>GUARATINGUETA CODESG | 185.002,70      |
| 1660                               | 2021 02/02/2021 | CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA                         | 290,65          |
| 3808                               | 2022 10/05/2022 | CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA                         | 240.214,97      |
| 4548                               | 2022 07/06/2022 | CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA                         | 1.001,53        |
| 5094                               | 2022 29/06/2022 | CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA                         | 344,83          |
| 7153                               | 2022 23/09/2022 | CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA                         | 7.159,21        |
| 859                                | 2023 03/01/2023 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE<br>GUARATINGUETA CODESG | 23.372,22       |
| 1091                               | 2023 23/01/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 3,03            |
| 1093                               | 2023 23/01/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 63,37           |
| 1098                               | 2023 24/01/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 60,34           |
| 1100                               | 2023 24/01/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 60,34           |
| 1264                               | 2023 30/01/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 60,34           |
| 2299                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 3,03            |
| 2300                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 3,03            |
| 2301                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 60,48           |
| 2303                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 63,37           |
| 2305                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 63,37           |
| 2306                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 63,37           |
| 2307                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 3,03            |
| 2308                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 63,37           |
| 2311                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 3,03            |
| 2312                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 63,37           |
| 2314                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 63,37           |
| 2315                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 609,46          |
| 2316                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 0,13            |
| 2318                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 546,22          |
| 2319                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 2,76            |
| 2320                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 63,13           |
| 2321                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 62,97           |
| 2322                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 60,65           |
| 2323                               | 2023 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA  | 543,09          |

*J. A. [Signature]*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-5-

|      |      |            |  |            |
|------|------|------------|--|------------|
| 2324 | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 63,37      |
| 2550 | 2023 | 22/03/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 3,03       |
| 2656 | 2023 | 29/03/2023 | TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP                 | 136.960,50 |
| 3245 | 2023 | 14/04/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 63,37      |
| 3285 | 2023 | 18/04/2023 | SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI                          | 17.526,78  |
| 4040 | 2023 | 23/05/2023 | COMPLETA ENGENHARIA S.A.                                       | 32.710,07  |
| 4250 | 2023 | 30/05/2023 | CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA                                | 19.528,88  |
| 4650 | 2023 | 15/06/2023 | PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA                        | 123.341,48 |
| 5847 | 2023 | 22/08/2023 | RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA       | 399.030,37 |
| 5848 | 2023 | 22/08/2023 | RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA       | 18.469,59  |
| 6392 | 2023 | 20/09/2023 | RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA       | 492.790,22 |
| 6394 | 2023 | 20/09/2023 | INCORPLAN ENGENHARIA LTDA                                      | 26.962,53  |
| 8008 | 2023 | 07/12/2023 | VL SERVICOS MEDICOS LTDA                                       | 6.090,00   |
| 134  | 2024 | 02/01/2024 | MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA                                   | 819,84     |
| 338  | 2024 | 02/01/2024 | EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.                     | 2,78       |
| 734  | 2024 | 23/01/2024 | SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI                          | 35.053,56  |
| 1184 | 2024 | 05/02/2024 | MINOL TEC LTDA EPP   | 268,03     |
| 1383 | 2024 | 16/02/2024 | GMP ARQUITETURA & PROJETOS LTDA                                | 355,00     |
| 1822 | 2024 | 01/03/2024 | PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETA LTDA-ME       | 11.130,00  |
| 2012 | 2024 | 15/03/2024 | MINOL TEC LTDA EPP   | 176,93     |
| 2041 | 2024 | 19/03/2024 | JÓIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME                | 137,00     |
| 2042 | 2024 | 19/03/2024 | AZEVEDO FRANK ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA. - ME | 39.668,69  |
| 2062 | 2024 | 19/03/2024 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA             | 345,74     |
| 2114 | 2024 | 26/03/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 60,34      |
| 2150 | 2024 | 26/03/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 68,15      |
| 2484 | 2024 | 10/04/2024 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES - A - JOAO PAULO II LTDA - ME | 4.510,00   |
| 2492 | 2024 | 10/04/2024 | MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA                 | 1.792,59   |
| 2528 | 2024 | 12/04/2024 | MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA                 | 2.000,00   |
| 2576 | 2024 | 16/04/2024 | MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA                 | 10.000,00  |
| 2595 | 2024 | 17/04/2024 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA CODESG           | 51.253,67  |
| 2614 | 2024 | 18/04/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 749,62     |
| 2865 | 2024 | 26/04/2024 | MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA                                   | 10.978,50  |
| 2880 | 2024 | 26/04/2024 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA             | 1.726,49   |
| 2893 | 2024 | 29/04/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 663,79     |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-6-

|      |      |            |  |            |
|------|------|------------|--|------------|
| 3067 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 241,36     |
| 3068 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 210,72     |
| 3069 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,44     |
| 3070 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3071 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,44     |
| 3072 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,44     |
| 3073 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3074 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3075 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3082 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3083 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,68     |
| 3084 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3085 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3086 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3087 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 241,36     |
| 3088 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3102 | 2024 | 08/05/2024 | MINOL TEC LTDA EPP                                       | 874,61     |
| 3104 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3110 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3111 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3112 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3113 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3114 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3115 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3116 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3118 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 181,02     |
| 3124 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3127 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 60,34      |
| 3128 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 241,36     |
| 3129 | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 724,08     |
| 3193 | 2024 | 13/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 818,16     |
| 3194 | 2024 | 13/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 1.636,32   |
| 3195 | 2024 | 13/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 1.636,32   |
| 3196 | 2024 | 13/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 4.090,80   |
| 3197 | 2024 | 13/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 818,16     |
| 3198 | 2024 | 13/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 818,16     |
| 3240 | 2024 | 15/05/2024 | RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA | 6.777,81   |
| 3319 | 2024 | 20/05/2024 | SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA     | 2.740,00   |
| 3755 | 2024 | 07/06/2024 | MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA                             | 963.597,65 |
| 3804 | 2024 | 10/06/2024 | PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETA LTDA-ME | 642,00     |
| 3838 | 2024 | 11/06/2024 | COMERCIAL TITICA GAS LTDA                                | 585,00     |
| 3839 | 2024 | 11/06/2024 | COMERCIAL TITICA GAS LTDA                                | 468,00     |
| 3850 | 2024 | 12/06/2024 | THALES VARGAS GAYEAN 36797686806                         | 3.000,00   |



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-7-

|      |      |            |  |            |
|------|------|------------|--|------------|
| 3961 | 2024 | 25/06/2024 | IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA      | 7.433,64   |
| 3980 | 2024 | 25/06/2024 | ECOVALE CONSTRUCOES LTDA                                       | 8.570,66   |
| 3981 | 2024 | 25/06/2024 | ECOVALE CONSTRUCOES LTDA                                       | 750.038,05 |
| 4284 | 2024 | 03/07/2024 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES - A - JOAO PAULO II LTDA - ME | 530,00     |
| 4331 | 2024 | 04/07/2024 | HOSPITAL CEPOG LTDA  | 82.223,27  |
| 4332 | 2024 | 04/07/2024 | CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETA DA VINCI S/A                | 60.570,91  |
| 4445 | 2024 | 19/07/2024 | MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA                                     | 5.972,95   |
| 4749 | 2024 | 31/07/2024 | ECOVALE CONSTRUCOES LTDA                                       | 65.123,19  |
| 4962 | 2024 | 12/08/2024 | J.E.KOYAMA - ME  | 1.240,00   |
| 5031 | 2024 | 12/08/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 1.636,32   |
| 5032 | 2024 | 12/08/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 1.636,32   |
| 5033 | 2024 | 12/08/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 4.090,80   |
| 5034 | 2024 | 12/08/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 818,16     |
| 5035 | 2024 | 12/08/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 818,16     |
| 5036 | 2024 | 12/08/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 1.481,44   |
| 5072 | 2024 | 16/08/2024 | MATERNE CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DA MULHER LTDA             | 6.000,00   |
| 5147 | 2024 | 23/08/2024 | SOLVIS IND. E COM. DE ELETRÔNICOS LTDA.                        | 398,02     |
| 5149 | 2024 | 23/08/2024 | SOLVIS IND. E COM. DE ELETRÔNICOS LTDA.                        | 394,12     |
| 5502 | 2024 | 05/09/2024 | MESQUITA E SOUSA LTDA ME                                       | 44.550,00  |
| 5611 | 2024 | 17/09/2024 | TELEFONICA BRASIL S.A.   | 4.151,84   |
| 5622 | 2024 | 17/09/2024 | TELEFONICA BRASIL S.A.   | 1.918,56   |
| 5704 | 2024 | 20/09/2024 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA             | 2.381,15   |
| 5713 | 2024 | 23/09/2024 | CLINICA MEDICA DR SAUDE BANANAL LTDA                           | 37.500,00  |
| 5717 | 2024 | 23/09/2024 | MARIANA OLIVIA DA COSTA  | 150,00     |
| 5718 | 2024 | 23/09/2024 | MESQUITA E SOUSA LTDA ME                                       | 60.000,00  |
| 5784 | 2024 | 26/09/2024 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA             | 3.413,37   |
| 5785 | 2024 | 26/09/2024 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA             | 1.354,28   |
| 5984 | 2024 | 27/09/2024 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA             | 770,72     |
| 6137 | 2024 | 08/10/2024 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA             | 30.574,71  |
| 6141 | 2024 | 09/10/2024 | VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA                                  | 6.381,79   |
| 6142 | 2024 | 09/10/2024 | VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA                                  | 11.259,84  |
| 6328 | 2024 | 22/10/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 181,02     |
| 6644 | 2024 | 06/11/2024 | MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA                                     | 318,94     |
| 6673 | 2024 | 08/11/2024 | MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA                                     | 1.557,69   |
| 7102 | 2024 | 29/11/2024 | J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATE                                  | 3.540,00   |
| 7123 | 2024 | 04/12/2024 | IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA      | 269.250,00 |

*[Handwritten signatures]*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



DECRETO Nº 10.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-8-

|                           |      |            |   |   |
|---------------------------|------|------------|---|---|
| 7124                      | 2024 | 04/12/2024 | CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETA DA VINCI S/A           | 229.350,00  |
| 7130                      | 2024 | 04/12/2024 | ECOVALE CONSTRUCOES LTDA                                  | 372.765,72  |
| 7131                      | 2024 | 04/12/2024 | ECOVALE CONSTRUCOES LTDA                                  | 73.939,15   |
| 7136                      | 2024 | 04/12/2024 | MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A                         | 6.832,00  |
| 7144                      | 2024 | 06/12/2024 | VL SERVICOS MEDICOS LTDA                                  | 360,00  |
| 7251                      | 2024 | 17/12/2024 | 2 TIME CLINICA MEDICA LTDA                                | 22.500,00   |
| 7252                      | 2024 | 17/12/2024 | IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA | 75.000,00   |
| 7253                      | 2024 | 17/12/2024 | CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETA DA VINCI S/A           | 1.200,00  |
| 7418                      | 2024 | 27/12/2024 | MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA                              | 49.895,07   |
| 7419                      | 2024 | 27/12/2024 | MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA                              | 259.088,41  |
| 7420                      | 2024 | 27/12/2024 | MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA                              | 144.918,16  |
| DATA REFERÊNCIA: 05/11/25 |      |            |   | TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: 6.383.402,99 |

### ANEXO II

RELAÇÃO DE CREDORES COM EMPENHOS INSCRITOS EM  
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E/OU PRESCRITOS

| Empenho<br>Número            | Ano  | Data       | Credor<br>Nome                                       | Saldo a Pagar<br>Processados |
|------------------------------|------|------------|--|------------------------------|
| Empenho-Resto a Pagar : Slim |      |            |  |                              |
| 430                          | 2017 | 02/01/2017 | CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA                      | 8.792,88                     |
| 8041                         | 2018 | 24/08/2018 | CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA                      | 265,76                       |
| 1545                         | 2020 | 02/01/2020 | EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA      | 431.530,25                   |
| 1546                         | 2020 | 02/01/2020 | EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA      | 21.452,73                    |
| 1547                         | 2020 | 02/01/2020 | EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA      | 7.421,60                     |
| 2625                         | 2020 | 12/02/2020 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA CODESG | 2.292,38                     |
| 85                           | 2022 | 03/01/2022 | SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA            | 219,92                       |
| 1134                         | 2022 | 25/01/2022 | FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO        | 0,01                         |
| 2756                         | 2022 | 28/03/2022 | M. MENDES G. BATISTA EIRELI                          | 780,00                       |
| 5029                         | 2022 | 27/06/2022 | ENEK CONSTRUÇÕES LTDA -EPP                           | 74,00                        |
| 5147                         | 2022 | 30/06/2022 | JÓIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME      | 256,00                       |
| 8439                         | 2022 | 04/11/2022 | DONIO RAIMUNDO DA SILVA - MEI                        | 80,00                        |
| 266                          | 2023 | 02/01/2023 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE         | 907,00                       |
| 1091                         | 2023 | 23/01/2023 | PROVALE SCM LTDA                                     | 60,34                        |
| 2299                         | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA                                     | 60,34                        |
| 2300                         | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA                                     | 60,34                        |
| 2301                         | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA                                     | 2,89                         |
| 2304                         | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA                                     | 63,23                        |

*3-1* *Am*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



DECRETO Nº 10.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

-9-

|                            |      |            |  |              |
|----------------------------|------|------------|--|--------------|
| 2307                       | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 60,34        |
| 2311                       | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 60,34        |
| 2316                       | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 63,24        |
| 2318                       | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 63,24        |
| 2319                       | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 60,37        |
| 2322                       | 2023 | 10/03/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 2,90         |
| 2550                       | 2023 | 22/03/2023 | PROVALE SCM LTDA   | 60,34        |
| 137                        | 2024 | 02/01/2024 | SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA                  | 486,56       |
| 244                        | 2024 | 02/01/2024 | IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA  | 2.655.000,00 |
| 245                        | 2024 | 02/01/2024 | IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA  | 194.410,60   |
| 246                        | 2024 | 02/01/2024 | IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA  | 572.000,00   |
| 247                        | 2024 | 02/01/2024 | IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA  | 76.650,00    |
| 249                        | 2024 | 02/01/2024 | IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA  | 55.400,00    |
| 512                        | 2024 | 02/01/2024 | IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA  | 678.356,70   |
| 933                        | 2024 | 30/01/2024 | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO | 210,63       |
| 1919                       | 2024 | 08/03/2024 | VSS - GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA                        | 5.190,00     |
| 2601                       | 2024 | 17/04/2024 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                    | 10,76        |
| 3068                       | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 30,64        |
| 3118                       | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 60,34        |
| 3127                       | 2024 | 08/05/2024 | PROVALE SCM LTDA   | 181,02       |
| 3836                       | 2024 | 11/06/2024 | EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.                 | 4.928,97     |
| 4153                       | 2024 | 28/06/2024 | MUNICIPIO DE GUARATINGUETA                                 | 2.771,58     |
| 4749                       | 2024 | 31/07/2024 | ECOVALE CONSTRUCOES LTDA                                   | 83.293,21    |
| 5050                       | 2024 | 13/08/2024 | MARCOPOLO S/A  | 3.142,14     |
| 5052                       | 2024 | 13/08/2024 | MARCOPOLO S/A  | 578.735,86   |
| 6019                       | 2024 | 01/10/2024 | KAYO DE SOUZA SILVA  | 3.117,73     |
| 6857                       | 2024 | 28/11/2024 | DUQUE SERVICOS LTDA  | 58.700,00    |
| 7214                       | 2024 | 10/12/2024 | SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS ROMEO                       | 91,05        |
| 7240                       | 2024 | 13/12/2024 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                    | 0,06         |
| DATA REFERÊNCIA:05/11/2025 |      |            |  | 5.447.458,29 |

*JF* *Am*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.560, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Permissão não Oneroso de Uso, do Estádio Municipal Chico Vaz, para o Clube de Futebol Veteranos Carcará.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não oneroso do Estádio Municipal Chico Vaz, para o **Clube de Futebol Veteranos Carcará**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.160.957/0001-20, com sede na Rua Coronel Pires Barbosa, nº 1009, sala 22, Campo do Galvão, Cep.: 12501-280, Guaratinguetá/SP, no dia 09 de novembro de 2025, para a 1ª Divisão do Campeonato Amador de Guaratinguetá AFAG 2025, conforme Processo Administrativo nº 146276/2024 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### LICITAÇÃO

**Retificação: Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 099/2025.**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesturisticadeguaratinguetá.com.br](http://www.licitacoesturisticadeguaratinguetá.com.br).

Considerando o equívoco na publicação do dia 04/11/2025, fica retificado a data da sessão para o dia 24/11/2025, às 10:00 horas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### TERMO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: Pregão Eletrônico nº 82/2025

b)- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### FORNECEDORES:

- FABRÍCIO DE RAMOS CIA LTDA EPP, no tocante aos itens, 01, 02, 13, 19, 27, 29, 41, 42, 45, 47, 53, 54 e 64 no valor total R\$ 33812,50
- COMERCIAL GUARA LTDA, no tocante aos itens, 04, 12, 55, 56, 74 e 75 no valor total de R\$ 9.820,00
- COMERCIAL CETANO VIEIRA LTDA, no tocante aos itens, 08, 09, 21, 22, 23, 26, 30, 46, 48, 49, 50, 51, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70 e 71 no valor total de R\$ 43.854,25
- BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, no tocante ao item 03 no valor total de R\$ 4.197,00
- GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EPP, no tocante aos 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 52 e 73 no valor total de R\$ 9.232,90
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no tocante aos itens 05, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 28, 33, 38, 43, 44, 57, 58, 59, 60, 65, 72, 76, e 77 no valor total R\$ 49.503,00

Guaratinguetá, 30 de outubro de 2025.

Nádia Maria Magalhães Meireles  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-070  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico 055/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ADUBOS, PLANTAS E GRAMAS

**DATA DA ABERTURA:** Dia 25/11/2025 às 08:30 horas

**DATA DA SESSÃO:** Dia 25/11/2025 às 09 horas.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do novo código de identificação nº: **1082495**.

**CONTATO:** Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: [guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 14.565, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconstitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato vigente até o dia 31 de dezembro de 2026.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal nº 5.129, de 31 de março de 2021,

#### R E S O L V E:

Reconstituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, composto pelos seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

**Titular:** Ana Paula Braga de Campos Rodrigues – RG nº 40.936.043-0

**Suplente:** Brenda Dionizio dos Santos – RG nº 49.572.180-3

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

**Titular:** Lúcia de Fátima Ramos Paula Marques – RG nº 16.141.550-7

**Suplente:** Luciana Ferreira Chaves Perrenoud – RG nº 26.876.678-2

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

**Titular:** Tatiane Aparecida da Silva – RG nº 43.210.880-4

**Suplente:** Sirlei da Silva Jacinto – RG nº 25.958.252-9

#### REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

**Titular:** Mariana Ramos Machado – RG nº 46.298.006-6

**Suplente:** Helen da Cruz Batista Dias – RG nº 30.500.101-2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.565, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

-2-

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

**Titular:** Anderson Luís Pereira – RG nº 32.838.484-7

**Suplente:** Amanda Duque Lacerda da Cunha – RG nº 28.012.010-6

#### REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

**Titular:** Antônio Neto Nascimento Souza – RG nº 37.465.117-6/CE

**Suplente:** Jenilson Benedito da Silva – RG nº 29.135.121-9/SP

**Titular:** Mary de Fátima Lucas da Silva – RG nº 57.621.513-2/SP

**Suplente:** Tiago Gomes da Silva – RG nº 43.402.492-2

#### REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

**Titular:** Rita de Cássia Vieira – RG nº 30.586.418-X

**Suplente:** Laila Camila Di Giovani – RG nº 50.931.752-2

**Titular:** Jozeli Mara da Silva Gonçalves – RG nº 33.942.886-7

**Suplente:** Alexandre Costa Espindola – RG nº 41.227.471-1

#### REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

**Titular:** Ana Carolina Soares Komeih grilo – RG nº 44.412.368-4

**Suplente:** Nathalia Cristina Pinto Maria – RG nº 52.683.322-1

#### REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

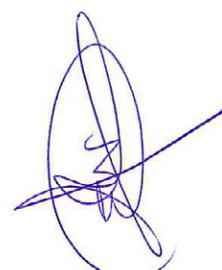
**Titular:** Rubens Antônio Viviani Antunes de Lima – RG nº 12.242.993-X

**Suplente:** Flávio Alves da Silva - RG nº 25.091.082-2

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

**Titular:** Meire de Brito Ferraz – RG nº 35.874.527-5

**Suplente:** Mireli Betti Fernandes Barbosa – RG nº 21.219.366-1





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.565, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

-3-

Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 14.353, de 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

### PORTARIA



**PORTARIA Nº 14.567, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Designa **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Administração.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2025, **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Administração, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2025, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

CMDM

**CMDM**

Conselho Municipal de  
Direitos para Mulheres

### ATA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:30 horas e trinta minutos no Prédio do Antiga Estação, na Praça Condessa de Frontin, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres de Guaratinguetá, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e sob comando da Presidente para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas: 1-Balanço das Pré-Conferências Municipais e da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres; 2. Formação da comissão para reformulação do Regimento Interno do CMDM; 3. Realização da Eleição CMDM Bicênio 2026/2027. A Presidente Talita iniciou fazendo balanço sobre a Conferência Municipal de Política para as Mulheres mencionando que foram realizadas 112 inscrições no dia do evento e sobre o retorno positivo das artesãs que expuseram seus trabalhos e que foi reforçado pela conselheira Andreia. A vice presidente Flavia desculpou-se sobre a ausência da representatividade da OAB na Conferência, sendo mencionado que o não envolvimento da maioria das conselheiras nos preparativos do evento sobre carregou a Presidente Talita. A conselheira Andreia esclareceu a alteração do Baobá, que antes se tratava de um coletivo de pessoas pretas e que está se tornando OSC, e dos ajustes administrativos que isso vem acarretando. Também mencionou o agradecimento da assistente social Bruna do SOS Serviço de Obras Sociais com a participação na pré-conferência reforçando a importância da presença das adolescentes nesta construção. A presidente Talita mencionou que a conferência contou com a participação da Presidente do Conselho da Mulher do município de Varginha/ MG. A conselheira Mara falou sobre o quanto as mulheres da ONG Mulheres que inspiram se sentiram orgulhosas em contribuir com a Conferência e do quanto se identificaram com muitas das conselheiras presentes. A conselheira Andreia expôs sua preocupação durante a conferência mediante questionamentos envolvendo a ausência de uma mulher preta na mesa de abertura do evento, e reforçou o que já havia dito na Conferência, de que ela, na verdade, é a representatividade de mulher preta no Conselho e que aquelas que não se sentissem representadas que olhassem para ela que as representa no CMDM. Também mencionou que, para ela os objetivos da conferência foram atingidos, reforçando também a responsabilidade do poder público na execução e realização da conferência. A vice-



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

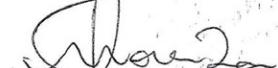
ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

CMDM

presidente Flávia fez um questionamento sobre os objetivos a serem seguidos após a conferência, a conselheira Ana Paula citou que os eixos e temas desenvolvidos tiveram como parâmetro o Texto Base da Conferência Nacional e a conselheira Andreia complementou que o objetivo da conferência também era traçar o perfil das mulheres do município de forma a viabilizar um diagnóstico para a criação do Plano Municipal de Política para as Mulheres assim como fortalecimento de novas políticas. Sobre a segunda e terceira pauta a vice-presidente Flávia reforçou a necessidade de alteração do Regimento Interno mencionando a importância de que o artigo que fala especificamente sobre a eleição do CMDM seja alterado, também sugeriu que não seja realizado inscrição das entidades para a próxima reunião, a conselheira Ana Paula complementou a necessidade de que o Regimento, também preveja caso alguma entidade deseje sair do CMDM. Foi mencionado pela vice presidente Flávia que deve ser alterado o período de eleição do CMDM, sendo reforçado pela conselheira Andreia que o fato da eleição do Conselho coincidir com o período de mudança de gestão municipal pode vincular o Conselho a uma questão política. Foi sugerido uma reunião online para votar sobre a eleição e todas as conselheiras presentes concordaram que o regimento deve ser modificado em caráter de urgência. A Presidente Talita mencionou que será agendado uma reunião extraordinária para mudança do período de eleição no regimento, uma vez que caso não seja alteradas, as eleições precisarão acontecer no final do ano e os preparativos devem iniciar em outubro, caso seja aprovado a alteração, a eleição acontecerá somente em 2026. A Presidente Talita finalizou dizendo da necessidade de adequar os documentos que foram enviados dentro do prazo, para a Conferência Estadual e que os delegados eleitos na Conferência serão comunicados pelo Governo do Estado via e-mail. As conselheiras mencionaram sobre a importância da realização da Conferências e do orgulho em participar desse momento. Nada mais havendo a tratar, a PRESIDENTE deu por encerrados os trabalhos, lavrou se a presente ATA a que se refere esta reunião do Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres de Guaratinguetá que, após lida e aprovada, foi assinada.



\_\_\_\_\_  
Ana Paula Galvão Rosa  
Primeira Secretária



\_\_\_\_\_  
Talita Gonçalves Moreira  
Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

CMDM



Conselho Municipal de  
Direitos para Mulheres

### ATA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos no Prédio do Antiga Estação, na Praça Condessa de Frontin, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres de Guaratinguetá, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e sob comando da Primeira Secretaria para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas: 1- Modificação do Regimento Interno do CMDM no que se refere ao artigo sobre a Eleição; 2- Aprovação da mudança do Período Eleitoral para o próximo ano. Deu-se início a reunião do CMDM falando sobre a Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, que aconteceu de forma online, porém de forma confusa, em que nem todas as conselheiras foram comunicadas via e-mail, desorganizada sem que fosse dado a palavra as conselheiras participantes. A conselheira Vanderléia e Elaine comentaram que não era aberto o microfone para que muitos conselheiras falassem e que foi solicitando por muitas delas, durante o evento online, o cancelamento da Conferência. As conselheiras presentes decidiram que poderíamos elaborar um ofício manifestando estranheza com relação à forma como foi conduzida a Conferência Estadual de Políticas para Mulheres e solicitando maiores informações. Com relação a pauta sobre a modificação do Regimento Interno a conselheira Vivian explicou que o Regimento Interno do Conselho não se sobrepõe a Lei de criação do Conselho, complementando que o Regimento rege o trabalho interno do CMDM. Desse modo foi realizada a leitura de Lei nº5.135 de 13 de abril de 2021 e em seguida a leitura dos artigos do Regimento Interno que dizem respeito a eleição. Foi decidido por unanimidade na reunião a manutenção da eleição em 2025 referente ao Biênio 2026/2027, diante da impossibilidade da alteração da Lei, no que diz respeito ao mandato das conselheiras serem de 2 anos, por envolver o legislativo. Foram discutidos alguns pontos sobre a eleição, mediante a forma como ela acontece envolvendo outros conselhos municipais, em que ocorre votação em assembleia geral onde os municíipes são convocados a votar. A conselheira Vivian esclareceu que esse é um procedimento ilegal e que a eleição dos representantes da sociedade civil acontece entre os pares, conforme Regimento. Também foi discutido o fato de representações como o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais que se inscreveram no CMDM e dois meses após iniciar o mandato solicitaram



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

CMDM

a saída do Conselho. Nesse sentido as conselheiras debateram sobre a possibilidade de negar a inscrição de entidades com histórico de desistência, no entanto, por não estar previsto no regimento, foi decidido que esse seria um ponto a ser discutido no próximo Biênio. A comissão eleitoral ficou composta pelas conselheiras Talita, Ana Paula, Vanderleia, Elaine e Luciana. Durante a reunião foi elaborado o cronograma de datas desde a publicação de edital até a realização da eleição. Sendo decidido que a Comissão Organizadora da Eleição apresentaria o Edital para o conselho na reunião do mês de setembro. A reunião foi finalizada com a comissão eleitoral propondo uma reunião que aconteceria de forma online para dar início a elaboração do edital e dos demais documentos que correspondem a todo o Processo Eleitoral do CMDM. Nada mais havendo a tratar, a PRIMEIRA SECRETÁRIA deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ATA a que se refere esta reunião do Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres de Guaratinguetá que, após lida e aprovada, foi assinada.

Ana Paula Galvão Rosa  
Primeira Secretária



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

CMDM



Conselho Municipal de  
Direitos para Mulheres

### ATA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos no Prédio do Antiga Estação, na Praça Condessa de Frontin, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres de Guaratinguetá, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e sob comando da Presidente para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1- Apresentação do Edital de convocação para eleição das Representantes da Sociedade Civil para a recomposição do CMDM Biênio 2026/2027. Deu-se início a reunião com a apresentação do Edital de convocação para eleição das representantes da sociedade civil comporem o CMDM no Biênio 2026/2027. Foi esclarecido para as conselheiras que, embora na última reunião houvesse sido deliberado que as inscrições seriam entregues pessoalmente na Secretaria da Mulher isso foi alterado pela Comissão Eleitoral, a partir de reunião online, sendo decidido que as inscrições serão recebidas somente através do e-mail do CMDM, pensando que dessa maneira não dependeríamos do horário de funcionamento da Secretaria da Mulher e também pelo fato da Comissão Eleitoral estar composta apenas por três conselheiras, tornaria difícil que uma delas estivesse presente na Secretaria da Mulher durante todas a semana para receber essas inscrições. Uma vez que o e-mail do CMDM é acessado pela primeira secretária do Conselho Ana Paula que também é membro da comissão eleitoral tornaria mais rápido o processo de recebimento das inscrições. As conselheiras presentes concordaram de que seria de fato a melhor forma e também facilitaria para as entidades encaminharem. Foi relembrado com as conselheiras o cronograma presente no edital, com as datas, desde a sua publicação até a eleição e a publicação das representantes eleitas. A próxima pauta discutida foi sobre a Conferência Nacional de Política para Mulheres que aconteceria em Brasília e que algumas delegadas de Guaratinguetá haviam sido contatadas por telefone e e-mail pelo Governo do Estado de São Paulo. A conselheira Léia iniciou falando sobre o convite que foi recebido por ela assim como o telefonema e que estaria aguardando as próximas informações, inclusive o envio das passagens, nesse momento foi levantado que outra delegada Janaína, ainda não havia recebido nenhum e-mail confirmando a sua inscrição havia recebido apenas o telefonema. Também foi mencionado pela Presidente Talita que outra delegada representante da



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

CMDM

Secretaria da Educação não respondia as mensagens e não atendia ao telefone, o que impossibilitava saber se ela estaria disponível para ir a Brasília ou se havia recebido o telefone e os e-mails. Sobre a quarta delegada Léia Viana houve confirmação de que ela havia recebido sendo contatada pelo Governo do Estado e estaria aguardando as passagens. A primeira secretária Ana Paula mencionou que já havia sido enviado um ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando transporte ida e volta para as delegadas até o aeroporto de Guarulhos com as datas e horários do voo, sendo que o retorno ainda não havia um horário previsto, uma vez que o Governo do Estado de São Paulo iria custear a passagem, a hospedagem em Brasília e o transporte durante o evento. Foi discutido por várias conselheiras como ficaria a composição do CMDM com relação ao poder público e sobre a substituição da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi mencionado por algumas conselheiras o nome do Georgiano Coordenador da Casa da Mulher, algumas conselheiras mencionaram o fato de ser um excelente profissional pela sua atuação junto às mulheres em situação de violência, sendo pontuado pela conselheira Géssica que é importante considerar que os homens ocupam muitos espaços dentro da sociedade civil e do poder público e que são poucos os espaços ocupados por mulheres com poder de decisão, sendo assim que esses espaços sejam de fato ocupados somente por mulheres. O que foi concordado por todas as conselheiras presentes. A presidente Talita mencionou que a Secretaria da Mulher realizaria uma ação em conjunto com a Secretaria da Saúde em relação ao Outubro Rosa que no dia vinte e três de outubro aconteceria no Auditório da Educação um evento sobre o Outubro Rosa direcionado para as servidoras públicas municipais. Nada mais havendo a tratar, a PRESIDENTE deu por encerrados os trabalhos, lavrou se a presente ATA a que se refere esta reunião do Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres de Guaratinguetá que, após lida e aprovada, foi assinada.



\_\_\_\_\_  
Ana Paula Galvão Rosa  
Primeira Secretária



\_\_\_\_\_  
Talita Gonçalves Moreira  
Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

**Extrato de Contrato  
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025  
CONTRATO Nº 087/2025**

**CONTRATANTE:** Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

**CONTRATADA:** MHO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 26.318.499/0001-73, com sede na Av. Atílio Pedro Pagani, nº. 115, sala 610, bairro Passa Vinte, município de Palhoça, estado de Santa Catarina.

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) PONTOS DE TELEMETRIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

**VALOR:** de R\$ 543.938,40 (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

**PRAZO:** 12 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG, Lei nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

**Extrato de Contrato  
PREGÃO PRESENCIAL 007/2025  
CONTRATO Nº 090/2025**

**CONTRATANTE:** Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

**CONTRATADA:** BOMBAS TIGRE COMERCIO E REFORMA DE BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ 22.691.073/0001-00, com sede na Rua Edson Marques da Silva, nº. 55, no bairro Jardim Amazonas, no município de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo.

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

**VALOR:** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

**PRAZO:** 6 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG, Lei nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

SAEG

**SAEG**

*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Portaria Normativa nº 10.00/008, de 30 de outubro de 2025.

**Altera e acrescenta dispositivos no  
Regulamento Interno de Licitações,  
Contratos e Convênios da SAEG.**

**CONSIDERANDO** que o artigo 40 da Lei Federal nº 13.303/2016 determina às empresas estatais a obrigação de elaborar e manter atualizado o seu regulamento interno de licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento e atualização do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG;

**CONSIDERANDO** a aprovação do objeto desta Portaria pelo Conselho de Administração, conforme Ata da 169ª Reunião, realizada em 30/10/2025;

O Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede:

### **PORTRARIA NORMATIVA**

**Art. 1º** O Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, aprovado pelo Conselho de Administração conforme Ata da Reunião realização em 28 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....  
Gestor do Processo: Responsável pelo acompanhamento administrativo de todas as etapas que compõem a contratação, desde a formalização da necessidade até o encerramento do contrato. Atua de forma integrada com o setor requisitante, Licitações, Jurídico, Controle Interno, Gestor e Fiscal do Contrato, garantindo a tramitação adequada dos documentos, o

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

SAEG

**SAEG**

*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

cumprimento dos prazos e a observância dos procedimentos internos e legais.

Estudo Técnico Preliminar (ETP): é o documento inicial da fase de planejamento da licitação, previsto na Lei nº 14.133/2021. Ele tem a função de demonstrar a necessidade da contratação, apresentar a solução mais adequada e justificar a viabilidade técnica e econômica do que será licitado.

....." (NR)

"Art. 12 .....

Parágrafo único. Os processos de licitação deverão, preferencialmente, ser realizados em formato totalmente digital, garantindo que todos os interessados possam acessar eletronicamente os documentos, etapas e informações do certame. As assinaturas utilizadas nesses procedimentos serão feitas por meio de certificação digital, conferindo validade jurídica, autenticidade e segurança a todos os atos praticados." (NR)

"Art. 19 A fase preparatória da contratação atenderá a seguinte sequência de atos:

- a) Solicitação expressa, formal e por escrito da unidade requisitante interessada, com indicação de sua necessidade;
- b) Aprovação da autoridade competente conforme alçada definida na forma deste RI para início do processo, devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para a SAEG;
- c) Autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado;
- d) Especificação do objeto, de forma precisa, clara e sucinta;
- e) Juntada ao procedimento do projeto básico, eis que se trata de requisito prévio e obrigatório nas licitações para contratação

2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

SAEG

**SAEG**

*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

de obras e serviços de engenharia, ou a juntada de termo de referência, quando for o caso, que deverá contar com a realização dos levantamentos, estudos, pesquisas e exames necessários visando a identificação do objeto, prazos, termos e condições mais adequados para sua execução em face da necessidade a ser atendida;

- f) Inclusão do Estudo técnico preliminar (ETP), exceto para as dispensas de licitações;
- g) Inclusão da nomeação do gestor do processo, exceto para as dispensas de licitação;
- h) Estimativa do valor da contratação, mediante comprovada pesquisa de mercado, na forma prevista neste RI;
- i) Indicação dos recursos orçamentários;
- j) Juntada do projeto executivo (se for o caso), caso o mesmo já tenha sido elaborado, ficando dispensado quando o mesmo for objeto da contratação que se pretende;
- k) Definição do critério de julgamento e do regime de execução a serem adotados;
- l) Definição de direitos e obrigações das partes contratantes;
- m) Elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato, quando for o caso da não utilização dos Editais e minutas Padrão, aprovado em anexo ao presente ou posteriormente através de expediente próprio;
- n) Aprovação da minuta do instrumento convocatório e de seus anexos Assessor jurídico da SAEG, quando não for utilizado as minutas de Edital Padrão.

§ 1º Serão juntados ao processo:

3



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

SAEG

**SAEG**

*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

- a) Pedido de licitação ou solicitação de material devidamente assinado pelo responsável;
- b) Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso;
- c) Dados de fornecedores, orçamentos e documentos em geral;
- d) Indicação do recurso orçamentário;
- e) Instrumento convocatório e respectivos anexos, quando for o caso;
- f) Comprovante de publicidade da licitação;
- g) Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro, conforme o caso;
- h) Original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- i) Atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora/pregoeiro e da autoridade competente;
- j) Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- k) Atos de homologação e adjudicação do objeto da licitação;
- l) Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- m) Despacho de anulação, revogação, deserção ou fracasso da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;
- n) Termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- o) Outros comprovantes de publicações;

4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

p) Demais documentos relativos à licitação.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

§ 3º É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.” (NR)

“Art. 25 .....

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa.” (NR)

“Art. 58 .....

III – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016.” (NR)

“Art. 66 .....

XIV – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

XV – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de novembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.296

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

será encerrada automaticamente.

....." (NR)

"Art. 203 .....

§ 6º Os gestores e fiscais de contratos serão formalmente designados pela SAEG, por meio de portaria específica ou no próprio instrumento contratual. Essa nomeação tem por finalidade definir claramente os responsáveis pela gestão e fiscalização da execução, assegurando que o contratado cumpra todas as obrigações técnicas, administrativas e legais previstas." (NR)

"Art. 205 .....

IV – As demais atribuições e responsabilidades estão descritas na portaria administrativa de nomeação de Gestor e Fiscal de contratos internos da Companhia." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Aleixo de Oliveira  
Diretor Presidente